

## DOS CRITÉRIOS NORMATIVOS DAS CRENÇAS LEGÍTIMAS

Rubens Sotero dos Santos \*

**Resumo:** Nosso objetivo é mostrar os critérios normativos destinados a identificar crenças causais livres de dúvida – provas. Iniciaremos apresentando a tese de que todo e qualquer raciocínio causal é descoberto unicamente por meio da experiência. Depois, apresentaremos as regras gerais para nortear a experiência e, por conseguinte, as crenças e, com isso, identificar aquelas consideradas legítimas. Defenderemos isso a partir do seguinte argumento: para se obter uma prova é preciso uma experiência uniforme; para se ter certeza de uma experiência uniforme é preciso de algumas regras; logo para se obter uma prova é preciso de regras.

**Palavras-chave:** Regras Gerais. Crenças. Prova. Hume.

### OF THE NORMATIVE CRITERIA OF LEGITIMATE BELIEFS

**Abstract:** Our goal is to show the normative criteria to identify causal beliefs free of doubt - proof. We begin by presenting the thesis that any causal reasoning is discovered only through experience. Then we will present the general rules for guiding experience, and therefore beliefs, and thereby identifying those considered legitimate. We will defend this from the following argument: to obtain proof you need a uniform experience; to be sure of a uniform experience you need some rules; then to obtain proof you need rules.

**Keys word:** General Rules. Beliefs. Proof. Hume.

### I – Introdução

Ao que parece, fazer experimentos mentais seria uma boa forma de remediar a falta de experimentos empíricos na hora de se filosofar. Ademais, uma boa maneira de se construir uma filosofia consiste em ilustrar ideias com exemplos, assim como fizera Hume em suas obras. Tendo isso em vista, começaremos este artigo com um experimento mental.

Imaginemos o seguinte ambiente: uma farmácia abarrotada de remédios e nela encontra-se um Xamã com um ferimento infeccionado. Partindo do pressuposto de que

---

\* Possui Bacharelado em Filosofia (2012), Licenciatura plena em Filosofia (2013) e Mestre em Filosofia (2015) ambos pela Universidade Federal da Paraíba. Doutorando em Filosofia (UFPB-UFPE-UFRN). Interesse nas áreas de epistemologia, empirismo, filosofia moderna e da ciência.

o Xamã não conhece os fármacos e de que ele não terá ajuda de outrem, como ele deve proceder? O que poderá debelar sua infecção?

Ora, que esse caso envolve raciocinar causalmente parece claro. Ademais, ele parece provar uma tese fundamental na epistemologia de Hume, qual seja: “nenhum objeto jamais revela, pelas qualidades que aparecem aos sentidos, tanto as causas que o produziram como os efeitos que surgirão dele; nem pode nossa razão, sem o auxílio da experiência, jamais tirar uma inferência acerca... de um fato” (HUME, 1999, p.50). Dessa forma, como saber, *a priori*, que determinada embalagem, frasco ou comprimido contém o *poder* de combater a infecção? Pela aparência deles parece impossível, pois, segundo Hume, “não há nada em nenhum objeto, considerado em si mesmo, capaz de nos fornecer uma razão para extrair uma conclusão que o ultrapasse” (HUME, 2009, p.172). Por meio só de raciocínios lógico-matemáticos, isto é, demonstrativos, também não. Afinal, *a priori*, tudo que não implica contradição é possível. Raciocinar *a priori* nesse contexto significa tentar entender o mundo, nesse caso, os fármacos e suas relações, sem o concurso da experiência. Essa forma de colocar a questão, no entanto, já mostra o contrassenso que seria essa possibilidade: pensar as relações factuais sem recorrer-se aos próprios fatos (experiência). Deste modo, parece só há uma forma de resolver esse impasse: por meio da experiência. Sobre isto, diz Hume:

Ousarei afirmar, como proposição geral, que não admite exceção, que o conhecimento desta relação [causal] não se obtém, em nenhum caso, por raciocínios *a priori*, porém nasce inteiramente da experiência quando vemos que quaisquer objetos particulares estão constantemente conjuntados entre si (HUME, 1999, p.49-50).

É da experiência e da observação que se derivam as crenças causais, ou mais precisamente, é a conjunção constante entre dois fatos distintos que faz a mente, ao ter a percepção (ideias ou impressão) de um, inferir o outro como causa ou efeito. A base para todo raciocínio causal é a experiência, pois é a partir dela que se chega a crenças fundamentais, como aquelas que nos permitem identificar substâncias nutritivas, e também a crenças supérfluas, como no caso de proferir mantras, por exemplo. Em outras palavras, “a ideia de causa e efeito é derivada da experiência, que, ao nos apresentar certos objetos em conjunções constantes, habitua-nos a tal ponto a considerá-los nessa relação que só com uma sensível violência somos capazes de concebê-los em uma relação diferente” (HUME, 2009, p.158).

Quando um determinado objeto se revela completamente novo e estranho, é improvável descobrir, antes de observar seu efeito, qual será essa consequência (Cf. HUME, 1999, p.50). É certo que podemos, por meio de analogias, tentar inferir os prováveis efeitos, mas nenhum deles será mais plausível que os demais. Só após observá-lo é que podemos afirmar com alguma certeza o que ele é capaz de fazer. Se isso é verdade para um fato qualquer, não será menos verdade para todos os fatos que se comportam do mesmo modo: *causalmente*. É apenas a partir da experiência que podemos passar das percepções presentes em direção às ausentes. Sem a conjunção constante entre o remédio e a cura não poderíamos saber que haveria tal ligação. Eis por que o Xamã não consegue saber qual fármaco deve tomar, mesmo sabendo que entre os vários lá existentes, alguns poderiam debelar sua infecção. E, para ele, todos podem, *a priori*, servir, então como se daria a decisão?

## II – A causalidade

Se for perguntado “qual é o fundamento de todos os nossos raciocínios e conclusões sobre essa relação[causal]? Pode-se replicar numa palavra: a experiência” (HUME, 1999, p.53). Sendo assim, não há questão que envolva causalidade que não deva ter uma base experimental e isto implica também que ela deve ser julgada a partir dessa experiência. Em outras palavras, “a experiência é, em última análise, o fundamento de nossa inferência e conclusão” (HUME, 1999, p.62 nota). Alguém que nunca operou um computador não saberá *conectar-se* à internet; alguém que nunca comeu um vatapá não conseguirá nem descobrir seu sabor nem como é *feito*; alguém que nunca viu um anti-inflamatório não saberá para que *serve* (isto tudo pressupondo que não se tenha qualquer informação extra sobre os casos, apenas eles em sua primeira aparição).

Sem a experiência não é possível determinar causas e efeitos. As consequências decorrentes disso são enormes, sobretudo, para algumas áreas como a superstição popular, a teologia e para grande parte da metafísica. Isso porque elas estão repletas de raciocínios causais que excedem a autoridade da experiência (Teologia utiliza raciocínios experimentais para questões não experimentais) ou são formados de forma frouxa (como na superstição). Se os raciocínios causais têm uma base na experiência, então deve ser a ela que devemos retornar para julgá-los. Com efeito, se se tem dúvidas

sobre se o fogo emite calor, deve-se retornar a ele para reforçar ou não a crença nesta união, pois, se não é possível descobrir *a priori* o poder do fogo, não será após experimentá-lo que a imaginação (ou a razão) excederá a autoridade da experiência sobre o caso.

Portanto, *a priori* não é possível raciocinar causalmente de forma legítima; logo, os raciocínios causais não são (não tem uma base) *a priori*. Os raciocínios causais são experimentais; logo, eles devem ser julgados com uma base experimental. Ao se exigir que todos os raciocínios causais tenham uma base experimental, torna-se possível estudá-los e, assim, saber se eles têm uma base firme, frouxa ou mesmo inexistente e, portanto, se são realmente legítimos.

Hume parece deixar essa tese bem clara na seguinte afirmação: “é unicamente a experiência que nos ensina a natureza e os limites da causa e do efeito e permite-nos inferir a existência de um objeto partindo de um outro” (HUME, 1999, p.154). Dessa forma, o fato de as crenças causais serem apenas aprendidas na experiência, isso a torna a única referência para se identificar a validade de tais raciocínios (crenças). Assim, se uma crença é causal, ela deve ser passível de testes empíricos (seja para justificá-la ou falseá-la).

O estatuto que buscamos para as crenças legítimas é o de *prova*, e sabemos que uma prova é um raciocínio causal livre de dúvidas e incertezas e que uma experiência uniforme equivale a uma prova (Cf. HUME, 1999, p.115). Portanto, devemos buscar experiências uniformes como fundamento das crenças legítimas. Isto porque “nas conclusões que se baseiam numa experiência infalível, espera[-se] o evento com o máximo grau de segurança e considera a experiência passada uma *prova* completa da existência futura deste evento” (HUME, 1999, p.111).

A pesar de parecer claro o significado de uma experiência uniforme ou infalível, podemos identificá-la de maneira equivocada e assim gerar crenças só aparentemente causais, legítima. Para o senso comum e até mesmo para muitos pensadores até um tempo atrás (séc. XV) não restava dúvida de que o sol *se movia* ao redor da Terra (geocentrismo), essa crença é, de alguma forma, “corroborada” por experiências diárias; alguns acreditam que, da mesma forma que os astros (estrelas e planetas) *influenciam* o

campo gravitacional uns dos outros, eles *influenciam* também no destino dos animais humanos, e esta crença seria “confirmada” diariamente pelos profissionais da área (astrólogos) e, sobretudo, pelos leitores de mapas astrais<sup>107</sup>. Além disso, a crença acerca do uso e desuso e da *transmissão* de caracteres adquiridos defendido por Lamarck para explicar a evolução, pode ser aferida toda vez que um filhote de girafa, por exemplo, *nascer* com um pescoço levemente maior. Todas estas crenças podem, com algum esforço, ser confirmadas por experiências, mas, como diz Hume, “embora a experiência seja o nosso único guia no raciocínio sobre as questões de fato, deve-se reconhecer que este guia não é totalmente infalível e que, em alguns casos, pode conduzir-nos a erros” (HUME, 1999, p.110) Dessa forma, faz-se necessário algo mais do que a experiência, por assim dizer, bruta para se chegar a crenças confiáveis e legítimas. Assim, cabe-nos agora apresentar as regras gerais para se julgar sobre causa e efeito, isto é, para balizar a experiência e, assim, poder identificar de fato experiências uniformes, isto é, provas.

### III – As regras que balizam os raciocínios causais

As três primeiras regras exigem contiguidade, anterioridade da causa e conjunção constante. Sem uma dessas regras é impossível estabelecer uma relação causal. A primeira regra diz: “a causa e o efeito têm de ser contíguos no espaço e no tempo” (HUME, 2009, p.207). Se a fumaça não se encontrasse contígua tanto no mesmo espaço quanto no tempo ao fogo, ela não seria associada a ele, o mesmo vale para os demais casos que envolve causalidade. A contiguidade é um elemento essencial à causalidade, pois ela indica uma primeira delimitação. Ela, por exemplo, evita que busquemos a causa de uma queda na rede elétrica na UFPB lá em Marte. Quanto mais próximos no espaço e tempo forem os fatos distintos, mais fácil será a identificação da união entre eles. Outra regra essencial, porém, não suficiente à causalidade é: “a causa tem de ser anterior ao efeito” (HUME, 2009, p.207). Essa regra estabelece uma posição temporal entre os fatos distintos e exige uma sequência temporal. Antes dela, tanto a fumaça poderia causar o fogo, como o contrário e, pior, poderiam permanecer alternando essa posição temporal a todo tempo. Uma vez estabelecida, podemos descartar algumas possibilidades na hora de estabelecer uma causalidade. Essas regras, no entanto, são insuficientes para conferir um mínimo de certeza aos raciocínios

---

<sup>107</sup> Um universo, aliás, demasiado simplório visto que, além de planetas e estrelas, ficam de lado cometas, asteroides, luas, galáxias, quasares, buracos negros, nebulosas, supernovas, matéria e energia escura etc.

causais, afinal, um fato pode ser contíguo e anterior a outro sem ser considerado sua causa. A terceira regra torna o problema mais interessante ao restringir esse tipo de raciocínio, diz ela: “tem de haver uma união constante entre a causa e o efeito. É, sobretudo, essa qualidade que constitui a relação” (HUME, 2009, p.207). Agora, não basta que os fatos sejam contíguos e um anterior ao outro, eles também têm que se apresentar de forma constante, isto é, um fato deve *sempre* acompanhar outro. Quando isso acontece, temos uma relação causal estabelecida. Um fato pode ser contíguo, anterior a outro e não ser sua causa. Além disso, fatos podem, além de obedecer às duas primeiras regras, se apresentar em conjunção (constante) e não ser considerados em causalidade (por alguns), a exemplo da mutação genética e da evolução. Apesar da conjunção constante ser uma regra necessária à causalidade, ela também não é tão fácil de ser, criteriosamente, estabelecida, pois se fosse, encontrar provas seria algo fácil, banal, o que não é o caso, pois podemos inferir erroneamente conjunções que não são constantes como sendo constantes ou que são constantes como não sendo, é o caso do exemplo acima da evolução.

A conjunção constante já foi identificada como a principal fonte de geração de crenças, pois sempre que se identifica uma união constante entre dois fatos, mesmo que erroneamente, uma crença se estabelece, exatamente pelo grau superior de experiências concordantes, como visto no tópico anterior. Dessa forma, tanto as crenças legítimas quanto as ilegítimas possuem uma base na experiência, sendo uma certa e a outra equivocada. Assim, o objetivo das demais regras consiste em oferecer critérios normativos para se identificar crenças comprovadamente justificadas, isto é, que há experiências criteriosas que confirmam a conjunção constante entre os fatos que se acredita estarem em união, em causalidade. Dessa forma, pressupõe-se que, havendo uma conjunção constante devidamente confirmada, tem-se aí uma crença legítima.

A quarta regra ou princípio apresentado por Hume, diz: “a mesma causa sempre produz o mesmo efeito, e o mesmo efeito jamais surge senão da mesma causa” (HUME, 2009, p.207). Essa é uma regra geral, ela não aponta para essa ou aquela causa particular, mas apenas diz que se são causais, são também necessárias (necessárias no

sentido físico)<sup>108</sup>. Partindo dela, podemos eliminar os casos em que as mesmas causas produzem efeitos diversos, ou melhor, que ora produz um ora produz outro sem modificar-se. Podemos, com isso, eliminar o acaso. Se há realmente uma união entre o fogo e o calor, então o calor não pode ser produzido senão pelo fogo. No caso do Xamã, por exemplo, se ele conhecesse apenas um entre os inúmeros antibióticos presentes na farmácia, ele poderia tomá-lo e esperar o efeito desejado, sem hesitar. “Esse princípio nós derivamos da experiência, e é a fonte da maior parte de nossos raciocínios” (HUME, 2009, p.207), diz Hume. E apesar de não poder ser justificado racionalmente, a experiência nos autoriza a usá-lo como um verdadeiro critério desse tipo de raciocínio. Apesar dessa regra fazer algumas delimitações, ela é demasiada geral para garantir certezas particulares, até porque ela pode levar a erros, haja vista que muitos ao presenciarem um único caso isolado, o estendem aos demais jamais vistos e esperam deles o mesmo efeito, seja esse caso observado criteriosamente ou não. Dessa forma, devemos entendê-la de forma genérica e quando tivermos com um caso particular devemos analisá-lo cuidadosamente a fim de saber se ele emitiu de fato aquele efeito observado outrora ou foi apenas um engano. O que ela garante é: se um determinado objeto se resultou de outro, então ele sempre será causado por aquele, caso a experiência seja repetida e o resultado seja diferente, essa regra garante que a experiência passada na qual a crença se baseia foi feita de forma descuidada, frouxa. Mas caso o experimento seja feito de forma criteriosa, podemos afirmar, mesmo que com alguma

---

<sup>108</sup> O artigo *Epistemologia da modalidade em David Hume*, de Desidério Murcho, traz uma distinção interessante entre tipos de necessidades lógicas, física e metafísica. Diz ele sobre isso: “a necessidade lógica (...): uma proposição P é logicamente necessária se e somente se ou 1) é um teorema ou um axioma da lógica (clássica ou não), ou 2) é uma verdade analítica” por exemplo,  $A \vee \neg A$  e Todos os objetos verdes têm cor. Sobre necessidade física ele diz: “uma proposição P é fisicamente necessária se e só se 1) é uma verdade física ou 2) é uma consequência lógica de uma verdade física. É fácil de ver que a noção de necessidade física não coincide com a noção de necessidade lógica. Por exemplo, a proposição expressa pela frase ‘nenhum objecto viaja mais depressa do que a luz’ não é logicamente necessária, mas é fisicamente necessária”. Por fim, a necessidade metafísica é contraposta à física, diz ele que: “a diferença entre necessidade física e metafísica compreende-se mais claramente se admitirmos a existência de situações contrafactuais com leis físicas diferentes das actuais; numa dessas situações a frase ‘nenhum objecto viaja mais depressa do que a luz’ seria falsa: alguns objectos viajariam mais depressa do que a luz, uma vez que as leis da física seriam diferentes. Admitida a possibilidade desta situação contrafactual, segue-se que a frase ‘todos os objectos viajam mais depressa do que a luz’ seria fisicamente necessária, mas metafisicamente contingente” (1997, p. 444). Em outras palavras, a diferença entre necessidade física e metafísica está em que uma advém do que a experiência oferece e a outra do que a experiência poderia oferecer. Dessa forma, quando falamos em relações causais necessárias, não é jamais no sentido lógico nem no metafísico, mas sim no sentido físico, como aqui apresentado. (Cf. Revista Filosófica de Coimbra - n° 12, 1997).



dúvida, que ele realmente tem determinado poder. Os erros, nesse caso, são causados pela semelhança, que será o principal ponto das duas próximas regras.

A quinta regra diz: “quando diversos objetos diferentes produzem o mesmo efeito, isso deve se dar por meio de alguma qualidade que descobrimos ser comum a todos eles” (HUME, 2009, p.207), isto é, algo semelhante a eles. Quando Hume fala em objetos diferentes, podemos entender tanto a diferença técnica quanto a superficial ou aparente. Assim, por exemplo, os diferentes tipos de analgésicos em comprimidos possuem uma diferença técnica, enquanto o mesmo em gotas e em comprimidos (sólido e líquidos) possuem, nesse aspecto, uma diferença superficial. Dessa forma, quando se observar vários objetos distintos produzindo o mesmo efeito devemos, ao invés de acreditar em causas diferentes para efeitos semelhantes, supor que eles são derivados de causas comuns. Dessa forma, sempre que for descoberta uma semelhança entre os inúmeros casos diferentes na produção de um efeito determinado, devemos atribuir essa semelhança à causalidade. Essa regra ajuda-nos a não multiplicar as causas além do necessário para se ter uma explicação razoável<sup>109</sup>.

Essa regra, juntamente com a conjunção constante, torna a investigação um pouco menos embaraçada, pois quando se observar vários objetos produzindo o mesmo efeito constantemente, podemos seguramente acreditar que eles são derivados de algo em comum e, dessa forma, podemos até colocá-los em um grupo, por exemplo, dos alucinógenos, das estrelas, das bactérias etc. Mas se objetos distintos podem produzir

---

<sup>109</sup> Monteiro diz em seu artigo *Parcimônia e desígnio* que “para David Hume e sua filosofia (a sua ‘ciência do homem’), a simplicidade serve como um poderoso critério de escolha entre teorias” (1984, p.150). Uma teoria simples, nesse caso, é aquela que requer sempre um número menor de causas para explicar um fenômeno. Para tentar prová-la, ele mostra uma passagem do *Tratado* na qual Hume, ao discutir os princípios que constituem as causas dos sentimentos morais, diz: “é absurdo imaginar que, em cada caso particular, esses sentimentos se produzam por uma qualidade original e uma constituição primitiva. Pois, como o número de nossos deveres é, por assim dizer, infinito, é impossível que nossos instintos originais se estendam a cada um deles e, desde nossa primeira infância, imprimam na mente humana toda essa multiplicidade de preceitos contidos nos mais completos sistemas éticos”. Posto isso, Monteiro diz que essa rejeição se baseia no princípio da parcimônia, que pode ser resumindo com a continuação dessa mesma passagem do *Tratado*: “essa maneira de proceder não é conforme às máximas que normalmente conduzem a natureza, onde uns poucos princípios produzem toda aquela variedade que observamos no universo, e tudo é realizado da maneira mais fácil e simples”. E conclui ele dizendo que “é necessário, portanto, reduzir o número desses impulsos primários e encontrar alguns princípios mais gerais que fundamentem todas as nossas noções morais” (HUME, 2009, p.513). Monteiro conclui a partir daí que “na ciência da moral como na filosofia natural, na filosofia humeana como na ciência copernicana ou newtoniana, toda explicação que multiplicar as causas sem necessidade jamais pode ser considerada aceitáveis” (1984, p. 150).



efeitos semelhantes, o contrário não é menos verdade, isto é, que objetos semelhantes podem produzir efeitos diversos.

A sexta regra diz: “a diferença entre os efeitos de dois objetos semelhantes deve proceder da particularidade pela qual eles diferem” (HUME, 2009, p.207). Quando Hume fala em objetos semelhantes, podemos entender também essa assertiva de duas formas: uma superficial ou aparente, do tipo, baleias e tubarões são semelhantes; e outra forma mais técnica ou complexa, do tipo, sangues de humanos são semelhantes. Baleias e tubarões possuem tantas diferenças quanto morcegos e aves, e apenas uma análise superficial poderia colocá-los como semelhantes: as baleias têm ossos, são mamíferos, apresentam uma história evolutiva completamente diferente e são muito maiores do que os tubarões que possuem cartilagem e são peixes, por exemplo. Já o caso do sangue é muito mais complexo e apenas um exame mais cuidadoso pode revelar a diferença entre eles. Posto isso, a regra diz: se objetos semelhantes causam efeitos distintos, esses objetos se diferenciam exatamente por essa diferença, isto é, a semelhança acaba exatamente nesse ponto. Assim, ao se observar dois casos parecidos e os dois apresentarem efeitos diferentes, não devemos violar a quarta regra, que diz que o mesmo efeito não surge senão da mesma causa, mas devemos, seguindo a sexta regra, supor que os dois casos são semelhantes apenas aparentemente e que o efeito resultou de causas diferentes. Mas, como explicar quando os efeitos ora aumentam ora diminuem?

A sétima regra apresentada por Hume tenta explicar a questão acima, pois, diz ela: “quando um objeto aumenta ou diminui com o aumento ou a diminuição de sua causa, deve ser visto como um efeito composto, derivado da união dos diversos efeitos diferentes, resultantes das diversas partes diferentes da causa” (HUME, 2009, p.207). Sem fermento a massa do bolo não cresce, com cinco gramas quase nada muda, com vinte ter-se-á um crescimento mais significativo até colocar quarenta ou cinquenta gramas e ter-se um bom bolo. Esse tipo de caso, no qual há uma gradação do efeito, nos garante mais uma prova da quarta regra – mesmas causas, mesmos efeitos –, pois é possível observar, de forma criteriosa, desde os primeiros sinais do aparecimento do efeito até sua mais viva aparição. Essa regra nos ensina que, quando observarmos um caso que outrora produzia um efeito forte e visível e agora o produz de maneira pálidas,

devemos supor uma diminuição da força da causa e não que ela, sem motivos, pode deixar de produzir seu feito. A diminuição de um provoca uma diminuição no outro e vice-versa e, ao que parece, todas as questões causais obedecem essa regra, isto é, todas são compostas, são gradativas. Com efeito, da gravitação à nutrição, do eletromagnetismo à cosmética, todas são passíveis de variações, haja vista que, ao aumentar a causa, o efeito também sofre esse aumento. Devemos, no entanto, ter cuidado ao não levar essa regra à risca e supor, por exemplo, que tomando um antibiótico a cada seis horas durante uma semana os riscos de uma infecção diminuem, então se for tomado dois a cada três horas os riscos diminuem proporcionalmente. Algumas causas quando são maximizadas ou minimizadas até um certo grau, elas se modificam e, por conseguinte, o efeito também sofre essa mudança. No caso dos fármacos, o que os diferencia dos venenos é exatamente sua dosagem; ovos de jacarés expostos até uma certa temperatura gera jacarés fêmeas, acima disso, gera machos. Em linhas gerais, podemos afirmar: quando o efeito muda, em grau ou qualidade, é porque a causa mudou e vice e versa.

Mas, finalmente, os casos cumulativos, como exemplo, o excesso de exposição solar e o câncer de pele, podem ser explicados pela regra acima? Ao que parece, sim, porque quando Hume fala que o aumento ou diminuição da causa faz o efeito também sofrer essa variação podemos entender isto de três formas: seja aumentando a duração de tempo da causa ou a força dela ou mesmo as duas coisas. Sabemos que exposição ao sol todos os dias ao amanhecer por alguns minutos é até recomendável, já a exposição sem proteção prolongada ao meio-dia é algo nocivo. Algumas causas, por mais fortes que sejam, jamais produzirão seus efeitos se não houver tempo suficiente para tal, e, em alguns casos, quanto menor a força da causa mais tempo é necessário para ela produzir o efeito desejado, e vice e versa. Porém, há casos em que apenas a força certa no tempo correto pode gerar o efeito esperado, como exemplo, o colisor de partículas no CERN (Conseil Européen pour la Recherche Nucléaire). Nesse caso, se os ímãs não forem fortes o suficiente, as partículas subatômicas não atingirão a velocidade próxima à da luz, no entanto, se não houver tempo suficiente para a força dos ímãs fazer as partículas percorrerem todo o equipamento por algum tempo, o resultado não acontece, ou seja, não haverá colisões fortes o suficiente para o resultado esperado.

A oitava e última regra apresentada por Hume diz: “um objeto que existe durante algum tempo em toda sua perfeição sem produzir um efeito não será a única causa desse efeito, requerendo o auxílio de algum outro princípio que possa promover sua influência e operação” (HUME, 2009, p.208). Esta regra tem o objetivo de explicar os casos em que algo que não produzia um efeito, passou a produzi-lo. Se alguns ovos são colocados em um galpão por algum tempo e se uns derem origem a aves e outros, não, então devemos supor outras causas responsáveis pelas novas aves, no caso, que eles estavam fecundados e que foram chocados, por exemplo. Se duas espécies de animais convivem em harmonia durante décadas e uma hora essa relação se desfaz, deve haver outra ou outras causas responsáveis pelo ocorrido. Se um morto simplesmente voltasse à vida, este seria um efeito que necessitaria de uma causa (e as causas aceitáveis teriam que ser passíveis de verificação, afinal, é unicamente a partir da experiência que chegamos a esse tipo de raciocínio). Apesar de Hume não deixar claro, essa regra exige um controle das condições nas quais as experiências ocorrem. Se um objeto passou a produzir algo inesperado, então devemos, aplicando a quarta regra, identificar a causa e, para isso, é preciso ter o controle sobre as condições, para somente assim, tentar isolar a causa extra responsável pelo fato das que são supérfluas. Em outras palavras, essa regra diz que alguns efeitos necessitam de mais de uma causa. Não basta que os pulmões estejam lá para ser acometido por um câncer, é preciso haver também predisposições genéticas, alguns fatores ambientais juntamente com um comportamento pouco saudável<sup>110</sup>.

Antes de concluir este artigo, vale ressaltar como essas regras gerais são formadas. Diz Hume sobre isso que elas “se formam segundo a natureza de nosso entendimento, e conforme nossa experiência da operação deste nos juízos que formamos acerca dos objetos” (HUME, 2009, p.182). Isto é, formamo-las a partir da observação do funcionamento de nosso próprio entendimento quando ele está elaborando seus juízos, raciocínios causais, a partir da experiência dos objetos. Em outras palavras, a forma como nossos raciocínios experimentais são formados pelo entendimento é esquematizada e corrigida, eliminando algumas tendências naturais da mente que

---

<sup>110</sup> Com algum esforço é possível derivar a lei da inércia dessa regra. Diz essa lei que todo corpo continua em seu estado de repouso ou de movimento uniforme em uma linha reta, a menos que seja forçado a mudar aquele estado por forças aplicadas sobre ele. Ora, se um corpo permanece inalterado (em movimento ou repouso) até ser atingido por alguma força estranha a ele, então ele não é a única causa dessa mudança, tal como a regra prevê. Vale notar, no entanto, que a regra apresentada por Hume é mais abrangente, não se limitando a movimentos retilíneos e uniformes de corpos como a lei o faz.

podem levar a erros, e, a partir disso, é possível elaborar regras gerais para guiar os raciocínios futuros. Por exemplo, a partir da experiência tanto do nosso entendimento e dos objetos

aprendemos a distinguir as circunstâncias acidentais das causas eficientes. Quando descobrimos que um efeito pode ser produzido sem a ocorrência de alguma circunstância particular, concluímos que essa circunstância não faz parte da causa eficiente, por mais frequente que seja sua conjunção com ela (HUME, 2009, p.182).

#### IV- Conclusão

São essas as oito regras apresentadas para se julgar a relação de causa e efeito. Ademais, se elas são de fato suficientes para bem guiar os raciocínios e, assim, garantir todo tipo de crenças legítimas, como Hume o supôs, não importa. O que realmente deve ser ressaltado aqui é: Hume não apenas mostrou que há meios de se chegar a crenças legítimas, e que essas regras podem garantir tais tipos de crença, mas também nos mostrou que são essas regras “pelas quais devemos regular nosso juízo sobre causa e efeito” (HUME, 2009, p.182). E antes disso, são elas que podem garantir experiências uniformes. Para tentar deixar tudo isso mais claro, iremos aplicar essas regras a um caso do qual ninguém pretende duvidar seriamente que não seja um bom exemplo de crença legítimas: gravitação.

Assim, suspenda um objeto qualquer, solte-o e deixe-o cair livremente. Aqui encontramos claramente uma *contiguidade* tanto no tempo quanto no espaço entre os fatos, além de uma *sucessão* entre eles, se o repetimos algumas vezes teremos uma *conjunção constante* provando que as causas são *necessárias*. Se se mudar de objeto e ele continuar a cair é porque há algo em *comum* entre eles, neste caso, a massa. Se caso algum objeto semelhante ao outro permanecer no ar após ser solto é porque há algo nele que o *difere* dos demais, por exemplo, possuir asas. Se a queda dos vários objetos varia (na velocidade), essa *variação* pode ser descoberta na causa: ou o objeto foi lançado ao invés de ser solto ou é porque possui mais massa. Por fim, se o objeto ao chegar ao chão lá *permanecer*, só outras causas podem explicar sua remoção. Dessa forma, as oito regras confirmam que a crença na gravitação é legítima, isto é, que há experiências uniformes garantindo-a. Todavia, se elas são suficientes para elaborar uma teoria como a gravitacional, ainda não sabemos, mas podemos afirmar que uma crença ilegítima

difícilmente poderia passar por todas elas, isto é, que elas permitam o assentimento de experiências irregulares como sendo regulares.

Hume ressalta ainda que

Todas as regras dessa natureza são muito fáceis de inventar, mas extremamente difíceis de aplicar. Na natureza, todo o fenômeno é composto e modificado por tantas circunstâncias diferentes que, para chegarmos ao ponto decisivo, devemos separar dele cuidadosamente tudo o que é supérfluo e investigar, por meio de novos experimentos, se cada circunstância particular do primeiro experimento lhe era essencial (HUME, 2009, p.208).

Finalmente, vimos que para se obter uma prova é preciso de uma experiência uniforme; para se ter certeza de uma experiência uniforme é preciso de algumas normas; logo para se obter uma prova é preciso de normas, isto é, regras gerais.

#### Referências bibliográficas:

CHIBENI, Silvio Seno. **Hume e as crenças causais**. Trabalho apresentado nas XVI Jornadas de Epistemología e Historia de la Ciencia, Córdoba, Argentina, 2005.

HUME, David. **Diálogos sobre a religião natural**. Lisboa, Portugal. Edições 70, 2005.

HUME, David. **Enquiries Concerning Human Understanding**. Oxford: Oxford Uni. Press. 1999.

HUME, David. **Investigação acerca do entendimento humano**. São Paulo. Nova Cultura, 1999.

HUME, David. **Tratado da natureza humana**. 2 ed. São Paulo. UNESP, 2009.

HUME, David. **Treatise of Human Nature**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

MORRIS, W. E. “Belief, Probability, Normativity” SAUL Traiger. (Ed.) **The Blackwell Guide to Hume’s Treatise**. Blackwell Publishing Ltd, 2006, p.77-94.

MONTEIRO, J. P. **Hume e a epistemologia**. Imprensa nacional/casa da moeda, 1984.

MONTEIRO, J. P. **Novos estudos humeanos**. São Paulo. Discurso Editorial, 2003.

MURCHO, Desidério. Epistemologia da modalidade em David Hume. **Revista Filosófica de Coimbra** - n.º 12 (1997), p. 441-449.

SMITH, Norman Kemp. **The philosophy of David Hume**. Palgrave Macmillan. 2005

SOUSA, Claudiney José de. O problema da crença e da justificação nas epistemologias naturalizadas de David Hume e Alvin Goldman. **Revista eletrônica pro-docência**. UEL. Ed. Nº. 1, Vol. 1, Jan-Jun. 2012.